

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

EDITAL PNUMA 004/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE PRODUTO

SELEÇÃO PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA A IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, INCLUINDO AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS DO MEIO AMBIENTE E DA ETAPA NACIONAL EM BRASÍLIA

Data limite para postagem das propostas: 04 de março de 2013

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto Pnuma nº BRA/61/P7: “Produção e Consumo Sustentáveis”.

II - CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” tem por objetivo geral fomentar no Brasil um vigoroso e contínuo processo de ampliação de ações alinhadas ao conceito de Produção e Consumo Sustentáveis, estabelecido pelo Processo de Marrakech, promovendo a integração desses esforços para o enfrentamento das mudanças climáticas, combate à pobreza, desenvolvimento econômico e conservação da biodiversidade e recursos naturais.

Com o objetivo de realizar um amplo debate e identificar ações que pudessem levar o Brasil a buscar padrões mais sustentáveis de consumo e produção nos próximos anos, o governo elaborou o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), que integra e articula ações do Ministério do Meio Ambiente e dos demais Ministérios que fazem parte do Comitê Gestor Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis e de parceiros do setor privado e da sociedade civil, visando significativas mudanças dos atuais padrões de produção e consumo.

O PPCS tem por objetivo primordial melhorar a qualidade de vida da população, conservar os recursos naturais e garantir a qualidade ambiental. Como resultado desse processo, espera-se, no médio e longo prazos, fomentar dinâmicas e ações que mudem o atual paradigma de produção e consumo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento sustentável da economia e da sociedade brasileiras.

As prioridades do Plano foram estabelecidas em um conjunto de 17 temas prioritários, identificados como a espinha dorsal do PPCS, sendo os seis primeiros eleitos como prioridades para o período 2011-2013. São eles: 1) Varejo e consumo sustentáveis 2) Agenda Ambiental na Administração Pública/A3P; 3) Educação para o consumo sustentável; **4) Aumento da reciclagem de resíduos sólidos;** 5) Compras públicas sustentáveis; 6) Construções sustentáveis.

A discussão acerca da gestão dos resíduos sólidos urbanos já acontece no país desde a década de 1980, e se fortaleceu nos últimos anos devido ao seu estreito alinhamento com outras agendas ambientais, como o PPCS.

Nessa perspectiva, depois de 20 anos de tramitação legislativa, o Brasil aprovou em agosto de 2010 a lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que serve como instrumento para orientar as ações estratégicas na área ambiental, alcançando resultados significativos para o desenvolvimento ambientalmente sustentável e socialmente justo. Para isto, o PNRS traçou diretrizes, estratégias e metas — elaboradas a partir de uma ampla discussão com os atores da sociedade — para os próximos anos e décadas. Dentre as metas traçadas, uma das mais ambiciosas e relevantes é o envolvimento dos diferentes entes federativos na elaboração e execução dos planos adequados às realidades regionais, vinculando repasse de recursos à elaboração de planos municipais, intermunicipais e estaduais de resíduos. O objetivo principal desta ação é contribuir para a completa erradicação dos lixões até 2014.

É imprescindível, portanto, que todos os entes da federação desenvolvam, com participação da sociedade, planos de gestão capazes de equacionar o enfrentamento da questão dos resíduos sólidos nos seus respectivos territórios.

Segundo a Constituição Federal de 1988, o município é o responsável pela gestão dos resíduos sólidos urbanos, porém a grande maioria tem dificuldades na gestão dos seus resíduos. As causas são variadas, desde a falta de cobrança pelos serviços prestados para sustentabilidade econômica, até a baixa capacidade técnica e a falta de continuidade dos projetos implementados.

No intuito de auxiliar os municípios na concretização destas ações, foi lançado pela SRHU/MMA, no primeiro semestre de 2012, um edital de chamada pública visando estabelecer convênios entre a União e alguns entes públicos municipais elegíveis como prioritários que formulem seus Planos de Gestão Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Estes convênios visam principalmente apoiar os municípios nas ações de (1) complementação ou atualização de planos de coleta seletiva

abrangendo a questão operacional da coleta seletiva e (2) contratação dos projetos básicos e executivos das principais unidades de manejo de resíduos sólidos: galpões de triagem equipados, veículos para cooperativas de catadores, etc.

Nessa perspectiva, a Ministra de Estado do Meio Ambiente Izabella Teixeira, convocou a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV-CNMA - através da Portaria Nº.185, de 04 de junho de 2012 cujo objetivo será o de contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com foco em: I- **Produção e Consumo sustentáveis**; II- Redução dos impactos ambientais e III- Geração de emprego e renda.

A CNMA é um instrumento de educação ambiental e democracia participativa, onde em seu processo de realização, que ocorre em etapas, são mobilizados os vários setores da sociedade para o debate em torno do tema proposto. As conferências municipais e estaduais compõem a etapa preparatória. A etapa nacional, que ocorre em Brasília, conta com a participação de delegações eleitas nos estados para representar as demandas oriundas dos debates locais.

A IV Conferência Nacional do Meio Ambiente será presidida pela Ministra de Estado do Meio Ambiente e a organização e o desenvolvimento das atividades contarão com uma Comissão Organizadora Nacional – CON, integrada por representantes do governo e sociedade civil. A CON terá 34 membros, sendo 12 representantes da sociedade civil, 04 do setor empresarial e 18 do poder público.

A Comissão Organizadora Nacional da IV CNMA contará com uma Comissão Executiva que será responsável pela coordenação executiva geral da Conferência. A Coordenação Executiva Nacional é composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente para prestar assistência técnica e apoio operacional à execução das atividades da IV CNMA.

Para a organização das etapas preparatórias nos estados a organização da Conferência indica a formação de Comissões Organizadoras Estaduais (COE), composta por representantes dos estados com os mesmos critérios de representatividade da Comissão Organizadora Nacional, com a finalidade de coordenar toda a execução do processo das conferências municipais, regionais e estadual.

III - JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis” foi elaborado para apoiar a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e para fornecer o assessoramento técnico necessário para a sua viabilização. O Projeto está focado em

quatro grandes objetivos imediatos: 1) Promover a validação, lançamento e implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis; 2) Monitorar, revisar e aperfeiçoar sistematicamente o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis e gerar subsídios de seus avanços, contribuindo para a dimensão internacional do Processo de Marrakech (PM); 3) Fortalecer as instâncias institucionais responsáveis pela implementação do Plano; e 4) Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas_nacionais e internacionais relevantes.

O Comitê Gestor de Produção e Consumo Sustentáveis elencou, no ano de 2009, 17 temas prioritários para o alcance de uma sociedade mais sustentável ambiental e economicamente. O Plano de ação para Produção e Consumo sustentáveis – PPCS selecionou, dentre estes temas, 6 prioridades (já citadas anteriormente) para o primeiro ciclo de implementação do plano, que compreende o período entre 2011 e 2013.

Umas das prioridades selecionadas é o aumento da reciclagem de resíduos sólidos, que visa, de acordo com o PPCS, “*Incentivar a reciclagem no País, tanto por parte do consumidor como por parte do setor produtivo, promovendo ações compatíveis com os princípios da responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos e da logística reversa, tal como se acha estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS); neste quesito cabe também incentivar a indústria da reciclagem com inclusão social (inserção dos catadores)*”. Para a concretização destas ações, o Plano estabelece algumas metas a serem atingidas ainda no primeiro ciclo de implementação, as quais podemos destacar:

- Aumentar a reciclagem no País em 20% até 2015 e 25% até 2020 (meta da PNMC);
- Estimular, por meio de instrumentos diversos, a criação de mercado para recicláveis; e
- Realizar ações de educação ambiental, especificamente voltadas à temática da coleta seletiva e da atuação dos catadores junto à população atendida, visando o fortalecimento da imagem do catador e a valorização de seu trabalho na comunidade.

O PPCS destaca ainda diversos pontos de convergência entre as ações pretendidas por este tema prioritário e as metas da PNRS, definindo algumas *tipologias de ações* a serem adotadas para o alcance das prioridades do plano. Para a prioridade relacionada aos resíduos sólidos, o PPCS recomenda a adoção de dois tipos principais: as ações governamentais (AG) e Iniciativas Voluntárias (IV). As ações governamentais são definidas como: “*Iniciativas (em andamento ou previstas) empreendidas sob a liderança e a coordenação técnica dos Ministérios do Governo Federal ou de outros entes públicos, como agências e autarquias, empreendidas com recursos públicos do Orçamento da União ou dos congêneres nos Estados e Municípios, ou de empresas ou bancos estatais e que representam uma contribuição direta às prioridades do PPCS*”.

A IV CNMA realizará um amplo processo de mobilização da sociedade para que as diretrizes estabelecidas na Lei 12.305/10 possam ser apropriadas e implementadas no âmbito dos estados e municípios além de fornecer a linha de base que será utilizada como referência para a revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, a IV CNMA propõe-se, através da realização de conferências municipais, regionais e estaduais de Meio Ambiente, a estabelecer as condições para que a sociedade se aproprie dos instrumentos da Lei Nº 12.305/10 relativos a gestão dos resíduos sólidos e hábitos de consumo sustentável e propor soluções ao desenvolvimento de políticas públicas efetivas voltadas para a mudança de processos considerados insustentáveis. Assim sendo, a IV CNMA fornecerá os subsídios para identificar oportunidades e mecanismos de viabilização de ações de governo que promovam a mudança de comportamento em relação a geração e gestão dos resíduos sólidos no Brasil.

Para que a Conferência alcance seus objetivos e possa ser um sucesso, as etapas preparatórias, incluindo a construção de uma boa estratégia de divulgação, comunicação e mobilização da sociedade, são fundamentais. A mobilização da sociedade é necessária para o reconhecimento do instrumento da Conferência, a compreensão quanto a seu mecanismo e, em última instância, da importância de seu envolvimento e adoção de novos hábitos. Nesse sentido, para auxiliar a Coordenação Executiva Nacional, está sendo demandada a contratação da presente consultoria.

A prestação de serviços desta consultoria enquadra-se no Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, no **Objetivo Imediato 4** - Compatibilizar as agendas em comum do PPCS e do Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e outras agendas públicas nacionais e internacionais relevantes, **Resultado 4.1** - Avanços do Plano de Ação integrados e compatibilizados com o Processo de Marrakech e com a implementação do Plano Nacional de Mudanças do Clima e outras agendas e políticas públicas nacionais e internacionais identificadas. **Atividades 1** - Identificar iniciativas e outras políticas públicas em desenvolvimento no Brasil e no exterior com potencial de ações em comum com o PPCS e **3** - Identificar as ações em comum entre o PPCS, PNMC e outras políticas e programas nacionais e internacionais identificadas nos temas relacionados ao Desenvolvimento Sustentável, com vistas à construção de políticas públicas voltadas para a consagração de práticas novas e inovadoras de produção e consumo sustentáveis, geração de trabalho, usos adequado e eficiente de recursos naturais e outros insumos, e o combate à pobreza. à eficiência energética, combate ao desperdício e expansão dos mercados de produtos florestais sustentáveis.

IV - OBJETIVOS DA CONSULTORIA

Contratação de profissional para subsidiar a Coordenação Executiva Nacional da IV CNMA na elaboração, implementação, registro e avaliação da estratégia de divulgação, comunicação e mobilização da sociedade para a IV Conferência Nacional de Meio Ambiente.

V - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA

- a) Consultar plano de trabalho da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV CNMA;
- b) Participar de reuniões com a Coordenação Executiva Nacional da IV CNMA;
- c) Identificar, junto à Coordenação Geral, prioridades e principais temas para uma agenda positiva e temas críticos;
- d) Elaborar a estratégia de divulgação, comunicação e mobilização da sociedade;
- e) Realizar seleção de veículos de comunicação de alcance local, regional e/ou nacional, adequados a cada mensagem, considerados os assuntos, a área geográfica e os públicos de interesse, durante todas as fases de realização da IV CNMA;
- f) Efetuar a gestão e publicação de conteúdo para sítios, portais e demais ambientes de web, relativos à IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV CNMA, as 26 Conferências Estaduais e a Conferência Distrital;
- g) Criar, atualizar e fazer a manutenção de conteúdos de perfis em redes sociais (Facebook, Twitter, Pinterest, Tumblr etc.);
- h) Prestar atendimento à imprensa por meio de canais físicos e eletrônicos;
- i) Realizar contatos com a imprensa e produção de *releases* com a finalidade de divulgar e promover a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV CNMA, as 26 Conferências Estaduais e a Conferência Distrital;
- j) Produzir resumos, em formato jornalístico, do processo das etapas preparatórias da IV CNMA, incluindo textos e fotos;
- k) Registrar ações e eventos e produzir resumos, em formato jornalístico, incluindo textos e fotos, da Etapa Nacional da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, das 26 Conferências Estaduais e da Conferência Distrital, assessorando os organizadores da IV CNMA nos assuntos relacionados à comunicação;
- l) Elaborar relatórios das atividades realizadas.

VI - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

PRODUTO 1 – Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo:

- Plano de gestão de conteúdo para sítios, portais e demais ambientes de web, relativos à IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA, Conferências Estaduais e Conferências Municipais;

- Estratégia de divulgação, comunicação e mobilização da sociedade com ações a serem implementadas para o desenvolvimento das Conferências Estaduais, incluindo utilização de redes sociais, campanhas de rádio, TV e mídia impressa, e indicadores de acompanhamento.

PRODUTO 2 – Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo:

- Plano de divulgação, comunicação e mobilização da sociedade para a Etapa Nacional da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, incluindo utilização de redes sociais, campanhas de rádio, TV e mídia impressa;
- Primeiro Relatório de acompanhamento da implementação da estratégia de mobilização da sociedade, incluindo indicadores de participação nas redes sociais e ambientes de web da IV CNMA.

PRODUTO 3 – Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo:

- Projeto detalhado do Resumo Eletrônico da IV CNMA, a ser gravado em mídia eletrônica, para distribuição aos participantes nos dias de realização da Etapa Nacional da IV CNMA.
- Segundo Relatório de acompanhamento da implementação da estratégia de mobilização da sociedade, incluindo indicadores de participação nas redes sociais e ambientes de web da IV CNMA.

PRODUTO 4 – Documento técnico, no formato de relatório analítico, contendo:

- Compilação de todos os resumos e textos elaborados, incluindo textos e fotos, das etapas preparatórias e da Etapa Nacional da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente, das 26 Conferências Estaduais e da Conferência Distrital.
- Avaliação da estratégia implementada de divulgação, comunicação e mobilização da sociedade da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – IV CNMA, contendo o registro e a descrição das ações desenvolvidas ao longo da conferência, bem como uma análise crítica da estratégia empregada e propostas para seu aprimoramento.

Observações:

Os Produtos deverão ser apresentados em língua portuguesa, em papel formato “A4”, espaçamento 1 ½ (um e meio) e em fonte “Times New Roman” nº 12 , em duas vias impressas de igual teor e em duas vias no formato digital (.docx) para avaliação. Ficará também a cargo do consultor, além da elaboração do texto, impressão e encadernação, todo o material gráfico referente ao mesmo, tais como tabelas, gráficos e imagens em geral. Os produtos devem respeitar o cronograma do contrato, sendo que o pagamento estará estritamente vinculado à sua aprovação pela equipe técnica da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

do Ministério do Meio Ambiente.

Esse edital bem como o contrato oriundo dele, atenderá ao Artigo 111 da Lei 8.666/93, in verbis:

A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Os direito autorais patrimoniais pertencem à Administração Pública que poderá transferi-los sem consultar a entidade contratada. Nas modificações efetuadas no material deve, entretanto, constar a identificação da autoria material de quem as elaborou.

VII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento do processo de execução dos produtos contidos no presente Termo de Referência se dará por meio da realização de reuniões com a equipe técnica da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, por meio do DCRS/CNMA, envolvendo inclusive a coordenação. Nessas reuniões, o consultor irá apresentar o desenvolvimento do produto, submetendo-o às análises e considerações por parte da equipe, para eventuais contribuições ou correção de rumo. Estão previstas ainda reuniões frequentes por meio eletrônico ou via telefone.

A qualquer momento, a coordenação do programa poderá convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução. Poderão ser realizadas viagens a campo por parte da Comissão Executiva no intuito de acompanhar e/ou auxiliar as ações do consultor.

A avaliação final do produto se dará pela submissão do mesmo a parecer técnico a ser elaborado pela equipe técnica da unidade executora. Considerado aprovado, deverá ainda obter o **DE ACORDO** do titular da respectiva unidade.

VIII - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pré-requisitos:

- Nível de Instrução: nível superior completo na área de Ciências Sociais, preferencialmente em Comunicação Social;
- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) anos em campanhas de mobilização social, incluindo atividades de comunicação, preferencialmente relacionadas à área ambiental;

- Experiência profissional mínima comprovada de 3 (três) ano no uso de internet e mídias sociais (sites, blogs, redes sociais, etc.) para fins de mobilização social, tendo atuado na publicação/coordenação de *blogs*, *sites* ou *hotsites* ou na coordenação/manutenção de perfis em redes sociais durante esse período;
- Conhecimentos de língua inglesa.

Requisitos desejáveis:

- Formação em Jornalismo;
- Experiência profissional na área ambiental/ nas temáticas Produção e Consumo Sustentáveis e Resíduos Sólidos;
- Experiência na comunicação e divulgação de conferências ou encontros nacionais promovidos por órgão ou entidade pública federal;
- Publicações relacionadas à temática ambiental / Produção e Consumo Sustentáveis / Resíduos Sólidos.

Obs.: O presente Termo de Referência deverá ser amplamente divulgado como forma de garantir a publicização e acesso a informação a todo e qualquer interessado neste processo seletivo.

IX - INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo Projeto de Cooperação Técnica “Produção e Consumo Sustentáveis”, linha 1201 – Consultores e outros serviços técnicos.

X – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS

A vigência do contrato será de 11 meses, a contar da data da assinatura do contrato. O valor total do Contrato será de R\$ 120.986,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e seis reais), sendo R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) como forma de pagamento segundo o cronograma de execução dos produtos, e R\$ 29.686,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais), referentes aos custos com passagens e diárias (abaixo):

Produtos	Data de Entrega	Percentual de Pagamento (%)
PRODUTO 1	D+30	35
PRODUTO 2	D+120	25
PRODUTO 3	D+210	15

As despesas de viagem no que diz respeito às passagens aéreas, traslados via terrestre, alimentação e hospedagem devem ser previstas no ato da contratação, de acordo com a Portaria nº 162, de 12 de maio de 2011, do Ministério do Meio Ambiente.

O consultor irá realizar um total de 15 (quinze) viagens em todas as regiões do País. Uma vez que os estados a serem trabalhados serão definidos posteriormente, a estimativa dos valores de diárias e passagens foi realizada considerando a atuação do consultor em estados de regiões distintas, conforme abaixo:

Localidade (Região)	Estimativa de gastos com passagens (ida e volta)*			Estimativa de gastos com diárias**			
	Valor Unitário (R\$)	Nº de viagens	Valor total passagens (R\$)	Nº de dias por viagem	Nº de viagens	Valor unitário (R\$)	Valor total diárias (R\$)
NORDESTE	759,78	5	3798,9	6	5	204,53	6135,9
CENTRO-OESTE	522,17	2	1044,34	6	2	200,6	2407,2
NORTE	970,67	4	3882,68	6	4	203,97	4895,28
SUDESTE	521,08	2	1042,16	6	2	212,4	2548,8
SUL	737,89	2	1475,78	6	2	204,53	2454,36
Subtotal	11243,86			18441,54			
TOTAL				29685,4			
TOTAL aproximado				29686			

*Obs.: Valores de referência fundamentados em pesquisa de preços no site www.decolar.com em 27/09/2012. Foi feita uma simulação de viagem para cada localidade, considerando a ida em 07/10/2012 e retorno em 12/10/2012 (cotação com 10 dias de antecedência). O valor final é resultado da média aritmética entre os três menores valores distintos encontrados para cada trecho.

**Obs.: Valor de referência fundamentado no Manual “Diárias e Passagens – perguntas e respostas”, Edição Revisada – 2012, da Controladoria Geral da União (CGU), Secretaria Federal de Controle Interno.

Todas as despesas de viagens deverão ser comprovadas e anexadas ao Relatório de Viagem, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental.

XI – LOCAL DO TRABALHO

Brasília/DF (Local)

XII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas deduzidas do valor total do contrato, mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

XIII – ÓRGÃO/UNIDADE VINCULAÇÃO

Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental

XIV – RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

Geraldo Vitor de Abreu – Diretor do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental

ANEXO I

PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS

O critério de seleção da melhor proposta será técnico-qualitativo. Portanto, os interessados na presente Seleção deverão encaminhar um envelope com a Proposta Técnica, composta pelo *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios; uma Carta de intenções a respeito da metodologia de trabalho a ser adotada, dos prazos para envio dos relatórios, bem como dos produtos esperados; e pelo menos uma Carta de Recomendação de uma das empresas para as quais tenha prestado serviços semelhantes ao solicitados neste termo de referência. Deve constar, na frente do envelope, o seguinte título:

Seleção para elaborar a Estratégia de divulgação e comunicação da IV Conferência Nacional do Meio Ambiente – CNMA. Projeto PNUMA nº 61-P7 (Brazil Project): “Produção e Consumo Sustentáveis” - Proposta Técnica (CV e carta de intenções). Nome: (NOME DO CANDIDATO)

Os envelopes deverão ser enviados para o seguinte endereço:

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – EQSW103/104 Lote 01 - Bloco C – 1º andar – Sudoeste CEP: 70670-350 Brasília – DF – Brasil.

As propostas/ candidaturas serão julgadas por um Comitê de Seleção nomeado pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos(as) que sejam considerados(as) habilitados(as), isto é, que atendam aos dois requisitos mínimos estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

1.1 - Avaliação Técnica-Qualitativa

Para essa avaliação o Comitê de Seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) menos que 5 (cinco) pontos será(ão) desqualificado(a)(s) e aquele(a) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Experiência profissional na realização de campanhas de mobilização social, incluindo atividades de comunicação, preferencialmente relacionadas à área ambiental	Pontos
– 3 (três) anos	2
– 4 (quatro) anos	4
– 5 (cinco) anos	6
– Igual ou superior a 6 (seis) anos	8

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente.

Experiência profissional no uso de internet e mídias sociais (blogs, redes sociais, etc.) para fins de mobilização social	Pontos
– 3 (três) anos	2
– 4 (quatro) anos	4
– 5 (cinco) anos	6
– Igual ou superior a 6 (seis) anos	8

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente.

Experiência profissional no uso de internet e mídias sociais (blogs, redes sociais, etc.) para fins de mobilização social	Pontos
– Publicação/Coordenação de blogs	1,0 ponto por ferramenta apresentada até o máximo de 6 (seis) pontos
– Coordenação/Manutenção de perfis em redes sociais (Twitter, Facebook, Orkut, etc.)	1,0 ponto por ferramenta apresentada até o máximo de 6 (seis) pontos
– Publicação/Coordenação de site ou hotsite	1,0 ponto por ferramenta apresentada até o máximo de 6 (seis) pontos

OBS.: Os pontos são conferidos cumulativamente.

Experiência profissional na área ambiental/nas temáticas Produção e Consumo Sustentáveis e Resíduos Sólidos	Pontos
– 3 (três) anos	2

– 4 (quatro) anos	4
– 5 (cinco) anos	6
– Igual ou superior a 6 (seis) anos	8

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente

Experiência profissional na comunicação e divulgação de conferências ou encontros nacionais promovidos por órgão ou entidade pública federal	Pontos
– 1 (uma) conferência	2
– 2 (duas) conferências	4
– 3 (três) conferências	6
– Igual ou superior a 4 (quatro) conferências	8

OBS.: Os pontos não são conferidos cumulativamente

Publicações relacionadas à temática ambiental / Produção e Consumo Sustentáveis / Resíduos Sólidos.	Pontos
– Publicações de artigos em sites	0.5 ponto por publicação
– Publicações em jornais	1.0 ponto por publicação
– Publicações em revistas	1.5 ponto por publicação
– Publicações em livros	2.0 por publicação
– Publicações em revistas indexadas	2.5 por publicação

OBS.: Os pontos são conferidos cumulativamente.

Para cada um desses critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica - somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição governamental internacional similar;
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho, tempo demonstrável em carteira de trabalho, declaração do consultor no seu *Curriculum Vitae* sobre trabalhos já realizados, Currículo Lattes etc.
- c) publicações e documentação de atividades correlatas, como anais, programas de conferencias, etc.

1.2 - Entrevista.

Etapa essencial do processo de avaliação da experiência profissional do candidato. Serão entrevistados os 3 (três) candidatos que obtiverem as maiores pontuações após a avaliação técnica. Em caso de empate na terceira colocação, serão convocados para a fase de entrevistas todos os candidatos empatados.

A tabela abaixo – Entrevista será preenchida indicando a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com critérios definidos na mesma tabela.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas por videoconferência ou audioconferência, a critério do Contratante.

Entrevista:

Requisitos	Pontos
Habilidade de comunicação e expressão (forma adequada de fala)	Insuficiente (0 a 1) Regular (2 a 3) Bom (3 a 4) Excelente (5)
Pontuação Máxima	5
Metodologia a ser utilizada para realização das atividades e procedimentos	Insuficiente (0 a 1) Regular (2 a 3) Bom (3 a 4) Excelente (5)
Pontuação Máxima	5
Conhecimento da legislação e regulamentação que rege o setor	Insuficiente (0 a 2) Regular (3 a 6) Bom (7 a 9) Excelente (10)
Pontuação Máxima	10
Total de Pontos da Entrevista	20
Pontuação Final Obtida	